

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 20/2018

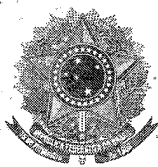
TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 20/2018 (PAE n. 215/2018), cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações de longa distância nacional e internacional mediante utilização de código de seleção de prestadora (CSP), firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Jorge Luís Dall'Agnol, e a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONTRATADA)**, neste ato representada pelos Srs. Carlos Alberto da Costa Barbosa e Davi de Oliveira Bertucci, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 02-8-2019 a 1º-8-2020, nos termos da cláusula 11 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6 do contrato, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2019, decorrentes do Contrato n. 20/2018 e do Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho n. 2019NE000138, de 16-01-2019, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 20/2018, firmado entre o TRE-RS e a empresa Oi S.A. - Em Recuperação Judicial.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 16 de abril de 2019.


Des. Jorge Luis Dall'Agnol,
Pelo **CONTRATANTE**.


Sr. Carlos Alberto da Costa Barbosa
Pela **CONTRATADA**.


Sr. Davi de Oliveira Bertucci,

Mário Lúcio da Silveira Bicalho
Executivo de Negócios
Diretoria de Mercados Corporativos
CPF: 232.528.396-87
Reg: M368990 SSP/MG